

# **Comprovante de Rendimentos - PAÍS**

## **Imposto de Renda - Comprovante Anual de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte**

### **1- DISPONIBILIZAÇÃO DO COMPROVANTE DE RENDIMENTOS (CR):**

Este ano, o Comprovante Anual de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte (CR) será disponibilizado aos militares, veteranos e pensionistas a partir do dia 26FEV e estará acessível para consulta através do Portal do BP ON LINE, que se encontra hospedado na página da PAPEM na intranet e internet. Dessa forma, é possível acessá-lo por meio de computador pessoal, smartphone e tablet e, ainda, pelo aplicativo App da PAPEM para dispositivos móveis.

Adicionalmente, foram impressos CR e encaminhados às residências dos veteranos e pensionistas que optaram pelo recebimento dos Bilhetes de Pagamento (BP) por meio dos Correios. Conforme determinado pela Receita Federal do Brasil (RFB), estes comprovantes são impressos em uma única via e em moeda nacional.

Ressalta-se que os veteranos e pensionistas que não fizeram a opção do recebimento dos BP em suas residências deverão, obrigatoriamente, acessar o Portal do BP ONLINE a fim de visualizar o CR, ou solicitar a segunda via ao Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM).

### **2- DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**

#### **2.1- Funcionalidade para preenchimento automático: arquivo “.XML”:**

Visando a proporcionar maior segurança e rapidez, por ocasião da elaboração da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda - Pessoa Física (DIRPF), encontra-se disponível no Portal do BP ON LINE a opção de CR em arquivo no formato ".XML". Lembra-se que, por meio da utilização dessa opção, o declarante poderá baixar o arquivo em seu computador ou smartphone e fazer a importação dos seguintes dados, diretamente para o programa da Secretaria da Receita Federal:

- Nome e CNPJ da fonte pagadora;
- Rendimentos Tributáveis, deduções e imposto retido na fonte;
- Total dos Rendimentos;
- Contribuição previdenciária oficial; e
- Imposto retido na fonte.
- Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva na fonte:
- Décimo terceiro salário (líquido); e
- Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário.
- Rendimentos isentos e não tributáveis (todos).

Instruções detalhadas para utilização dessa funcionalidade encontram-se na página da PAPEM e no aplicativo App PAPEM, no menu “BP ON LINE”, na opção “Informe de Rendimentos”.

## 2.2- Principais dúvidas de preenchimento:

O CR possui em seu Quadro de Avisos informações relevantes sobre a sua elaboração. Ressalta-se, em especial, o seguinte:

O comprovante é elaborado contendo os dados funcionais e financeiros constantes nos bilhetes de pagamento de Dezembro (Ano A-1) a Novembro (Ano A), sendo A o ano do Calendário-Base, no qual ocorreu o respectivo crédito em conta-corrente. Por exemplo, o CR do ano 2021 refere-se aos bilhetes de pagamento de DEZ2019 a NOV2020.

A fim de dirimir possíveis dúvidas geradas por ocasião do preenchimento da DIRPF, destacam-se abaixo alguns tópicos relevantes:

- **A) CNPJ da Fonte Pagadora a ser informado:** Por ocasião da confecção da declaração de ajuste anual, o CNPJ a ser informado é o da fonte pagadora, ou seja, o da PAPEM, que está descrito no próprio CR ora disponibilizado;
- **B) Desconto FUSMA:** A contribuição previdenciária oficial é constituída pelo somatório das parcelas de Pensão Militar, PM 1,5%, FUSMA TIT e FUSMA DEP, as quais não devem ser lançadas em outro campo;
- **C) Indenizações Médicas, Odontológicas e Hospitalares (INHOS):** As indenizações hospitalares ao Sistema de Saúde da Marinha, constantes do campo “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES”, do CR, poderão ser declaradas como pagamentos efetuados à DFM – Fundo Naval, utilizando-se o CNPJ 00.394.502/0473-70, existente naquele campo;
- **D) Despesas com Plano de Saúde:** Os valores das despesas com planos de saúde do Abrigo do Marinheiro deverão ser obtidos junto à QUALICORP – contato telefônico 08007784004;
- **E) Diárias:** os Agentes Financeiros deverão disponibilizar ao pessoal de suas OM e OM apoiadas o demonstrativo detalhado contendo os valores de diárias pagas no País no ano de 2020, uma vez que tal informação não é contemplada pelos CR distribuídos por esta Pagadoria;
- **F) Pagamento no Exterior:** Os militares que cumpriram ou estão cumprindo missão (eventual, transitória ou permanente) no exterior receberão dois CR: um referente ao pagamento no país e o outro referente ao pagamento no exterior, ambos em moeda nacional;
- **G) Pensão Alimentícia:** Não será emitido CR para beneficiários de pensão alimentícia, em razão de não possuírem vínculo empregatício com a MB. Portanto, os referidos beneficiários devem considerar os valores constantes dos comprovantes financeiros, emitidos mensalmente;
- **H) Despesas com Plano de Previdência Privada:** Os militares, veteranos e pensionistas deverão obter, junto às instituições com as quais eles mantêm relacionamento, os valores das despesas com planos de previdência privada; e
- **J) Adicionalmente,** destaca-se a existência de um arquivo em PDF com as Perguntas e Respostas sobre IRPF, elaborado pela RFB e disponível no aplicativo App PAPEM e na página da Receita Federal, em [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

### **3 - EMISSÃO DA 2ª VIA DO CR:**

Caso seja necessária a emissão da 2ª via do CR, a mesma poderá ser obtida da seguinte forma:

- **A)** Por meio da página da PAPEM, na Intranet, [www.papem.mb](http://www.papem.mb). O acesso à opção “Comprovante de Rendimentos”, no menu "Sistemas de Pagamento - Aplicações On-line" está restrito aos Agentes de Pagamento, Fiéis de Pagamento das OC e pessoal de atendimento aos veteranos e pensionistas da MB no SVPM e nas OMAC, que estejam devidamente cadastrados pela PAPEM; ou
- **B)** Por meio da página da PAPEM, na Internet, [www.papem.mar.mil.br](http://www.papem.mar.mil.br). A consulta on line aos CR é possível mediante acesso ao “BP ON LINE” para todos os usuários (militares, veteranos e pensionistas) que estejam cadastrados. Lembra-se que o cadastro é feito pelo próprio usuário, por meio da inclusão de dados autenticadores solicitados pelo sistema. As informações trafegarão criptografadas e protegidas por certificado de segurança digital emitido pelo SERPRO.

Por fim, esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pela caixa postal [papem.secom@marinha.mil.br](mailto:papem.secom@marinha.mil.br) ou pelo telefone (21) 2104-5167, RETELMA 8110-5167.